

LEI N° 278

Institui o nome da Creche Municipal de Pingo D'Água e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pingo D'Água, por seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - A Creche Municipal fica denominada “Creche Municipal Professora Maria das Graças Domingues Silva”.

Art. 2º - O nome Fantasia da Creche continuará sendo “Pingo de Gente”.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pingo D'Água, 18 de dezembro de 2009.

Artur Carlos da Silva
Prefeito Municipal